



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXXIV — N.º 284

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1959

Subprocurador Geral Doutor  
Alceu Barbedo

### PARECERES

Nº 28.645 — AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 8.737 — DISTRITO FEDERAL

*Funcionalismo. Equiparação de extranumerário — não inclui a paridade de vencimentos.*

Agravantes: Anthero Gomes de Carvalho e outros.

Agravado: M. Despacho da Egrégia Presidência do Tribunal Federal de Recursos.

Egrégio Supremo Tribunal Federal.  
I — Trata-se de Agravo do M. Despacho do eminente Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, que houve por bem inadmitir o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, com fundamento nas alíneas a e d do art. 101, III, da Constituição.

II — É o seguinte o M. Despacho agravado:

“Não admito o recurso extraordinário. O acordão recorrido resolveu que a equiparação do extranumerário, a que se refere o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, não inclui a paridade de vencimentos, relativamente aos funcionários titulados, que executam serviços idênticos. Ao legislativo, e não ao judiciário, cabe aplicação do princípio de isonomia.

O recurso extraordinário veio pelo art. 101, alíneas a e d, mas, apesar de haver escrito quarenta folhas de papel dactilografadas, não conseguiu o ilustre advogado dos recorrentes mostrar como foi violada a lei ou a Constituição. A erudição é grande, mas não convence, absolutamente.”

III — O assunto versado no Recurso é por demais conhecido, não dando margem à interpretação pretendida pelos Agravantes. Trata-se da equiparação dos extranumerários, a que se refere o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, que não inclui a paridade de vencimentos relativamente aos funcionários titulados, que executam serviços idênticos.

IV — A toda sorte, cumpre ressaltar que, em tema de Recurso Extraordinário, não cabe reexaminar a matéria de prova já devidamente decidida pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

V — Isto pôsto, e invocando os supprimentos da douta Procuradoria Geral da República, pedimos o não provimento do Agravo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1959 — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

### SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Nº 28.646 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.513 — DISTRITO FEDERAL

*Militar. Transferência para a reserva de oficial afastado por mais de oito anos (Constituição, art. 182, § 4º).*

*Prescrição.*

Requerente: Aluizio Pinheiro Ferreira.

Requerido: Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Henrique d'Ávila.

Preliminarmente

I — Pretende o impetrante a nulidade do Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 4 de maio de 1950, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1950 (folhas 32) que, nos termos do art. 151, letra g, do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, combinado com o artigo 182, § 4º, da Constituição, houve por bem transferi-lo para a Reserva.

Tratando-se de Decreto presidencial, a competência originária para conhecer do pedido atual é do Egrégio Supremo Tribunal Federal, segundo estabelece o art. 101, I, alínea i, da Constituição.

II — Por outro lado, sendo o ato de 10 de maio de 1950, deixou o impetrante ultrapassar o quinquênio a que alude o art. 1º do Decreto número 20.910, de 6 de janeiro de 1932, eis que somente a 17 de janeiro de 1958, requereu administrativamente, a declaração de nulidade do mencionado Decreto que o transferiu para a Reserva.

Assim, qualquer direito que porventura pudesse reclamar o impetrante, estaria, desde logo, irremediavelmente prescrito.

III — No mérito, melhor sorte não está reservada ao impetrante, pois, o art. 182, § 4º, da Constituição, é claro, ao prescrever:

“Art. 182. ....  
§ 4º O militar em atividade que aceitar cargo público temporário, efetivo ou não, será agregado ao respectivo quadro e somente contará tempo de serviço para a promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido, na forma da lei, para a reserva, sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma”.

IV — Como se vê, determina a Constituição, a passagem do militar para a Reserva, depois de afastado por mais de oito anos, contínuos ou não, deixando de fazer distinção se esse afastamento ocorre em virtude

do exercício de cargo público e interesse militar ou não.

V — Diante do exposto e das ilustradas informações, a fls. 25 e seguintes, a que nos reportamos, esperamos o indeferimento da Segurança. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1959. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

Nº 28.647 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.512 — DISTRITO FEDERAL

*Funcionalismo. Prescrição de direito.*

Requerente: Cláudio Emanuel Correla Lima.

Requerido: Sr. Ministro da Fazenda.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

I — Em tema de Segurança, a violação de direito líquido e certo, necessita vir provada de plano com a

inicial, inclusive através da indicação de dispositivo de lei porventura inobservado pela Autoridade administrativa.

Na espécie, não indicou o requerente qualquer Lei desatendida pela Autoridade apontada como coatora.

II — Ademais, resultando a suposta violação de lei, — que teve como consequência a dispensa do impetrante — de ato de 17 de maio de 1958, decaiu, há muito, todo e qualquer direito de requerer Segurança, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

III — Por outro lado, tratando-se de funcionário subordinado ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, somente esta Autoridade teria competência para dirimir controvérsia sobre possível direito do impetrante, com relação ao seu transporte de retorno ao Brasil.

IV — No mais, reportamo-nos às informações ministeriais, a fls. 20-21, pedindo e esperando o indeferimento da Segurança.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1959. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### Primeira Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 9-12-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
AI. 938-59 — 1ª JCJ de Salvador.  
Agravante: Editora Melageiro da Fé.

Agravado: Fernando Dias da Encarnação.

AI. 968-59 — TRT da 5ª Região.  
Agravante: Al Leão de Prata.  
Agravado: Antonio Oliveira Santos.

RR. 3.373-59 — 4ª JCJ de São Paulo.

Recorrente: Hannelinda Pasarelli.  
Recorrido: Hospital Maternidade Santa Maria da Cruz Azul.

RR. 3.460-59 — 4ª JCJ de São Paulo.

Recorrente: Paulo Bonfante.

Recorrido: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

RR. 3.507-59 — 6ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Midervai Vieira.  
Recorrido: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangui).

RR. 3.634-59 — Comarca de Mogi das Cruzes.

Recorrente: Mineração Geral do Brasil Ltda.

Recorrido: Agenor Gomes de Souza.

RR. 3.638-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Sociedade Anônima Coto. Micio Adelina.

Recorridos: João Turcato e outros.

R. 3.673-59 — 15ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Janot Boaventura.  
Recorrido: Sebastião da Silva.

RR. 3.683-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Ribelle Castelli & Cia. Limitada.

Recorrido: Ramon Gonzaga.

RR. 3.740-59 — JCJ de Ribeirão Preto.

Recorrente: Lamartine Mendes — (Fazenda S. Sebastião do Baixadão).  
Recorrido: Natalino Saryuese.

Relator: Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
AI. 937-59 — 5ª Região.

Agravante: Marcus Kertzmann “A Moda”.

Agravada: Maria Consuelo Freire dos Santos.

AI. 968-59 — 6ª Região.  
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.

Agravada: Maria do Carmo Francisco.

RR. 3.328-59 — 2ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

Recorrido: Manoel Ribeiro de Souza.

RR. 3.474-59 — TRT da 2ª Região.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso pr.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
Avenida Rodrigues Alves, 1

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Recorrente: José Maria Ribeiro.  
Recorrido: INEL - Ind. Nacional de Esmaltados Ltda.  
RR. 3.479-59 — Comarca de São José dos Campos.  
Recorrente: vicente Elias da Silva.  
Recorrido: Cia. Rhodosá de Raion Soc. Anônima.  
RR. 3.500-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal.  
Recorrente: Indústrias Reunidas Sofá - Cama Drago S. A.  
Recorrido: Severino Alves da Silva.  
RR. 3.615-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal.  
Recorrente: M. Guidaleviche.  
Recorrido: Humberto de Oliveira.  
RR. 3.626-59 — Comarca de Americana.  
Recorrente: Indústrias Têxteis Najar S. A.  
Recorrida: Iracema Moretti.  
RR. 3.631-59 — CJJ do Rio Grande.  
Recorrente: Cia. Swift do Brasil Soc. Anônima.  
Recorrido: Walny da Silva Silveira.  
RR. 3.636-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Antonio Estevão da Silva.  
Recorrido: Cia. Química Industrial "CEL".  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Carvalho Júnior  
AI. 965-59 — TRT da 2ª Região.  
Agravante e recorrido: Beneficiadora Nacional de Tecidos S. A.  
Agravados e recorrentes: Antonio Boen e outros.  
AI. 961-59 — 2ª Região.  
Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
Agravado: João Batista dos Santos.  
RR. 3.467-59 — 4ª Região.  
Recorrentes: Marombas & Cia. Limitada.  
Recorrido: Francisco Ferreira e outros.  
RR. 3.489-59 — 14ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Indústria Elétrica Sintax Ltda.  
Recorrido: Veríssimo de Silva.

RR. 3.503-59 — 2ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Cia. Industrial Santa Angela "Cisa".  
Recorrido: Olindina Fagundes da Silva.  
RR. 3.508-59 — 5ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Ernesto Dias de Freitas.  
Recorrido: Estrada de Ferro Santos a Jundiá.  
RR. 3.510-59 — 19ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Três Leões - Cia. de Com. e Ind. e Representações.  
Recorrido: José dos Santos.  
RR. 3.511-59 — 11ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Euclides Luiz da Silva.  
Recorrido: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
RR. 3.580-59 — 5ª CJJ de São Paulo.  
Recorrentes: Attilio Fuser & Cia.  
Recorrido: Augusto Chelli.  
RR. 3.606-59 — TRT da 2ª Região.  
RR. 3.606-59 — TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Deodato Nogueira e Restaurante Oasis S. A.  
Recorridos: Os mesmos.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Caldeira Netto.  
AI. 985-59 — Comarca de Lucélia.  
Agravante: Antonio Gelaim de Carvalho.  
Agravado: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.  
AI. 989-59 — 8ª Região.  
Agravante: Central de Ferragens Soc. Anônima.  
Agravado: Cybele Braga dos Santos por intermédio do Sind. dos Empregados no Comércio de Manaus.  
RR. 2.244-59 — 9ª CJJ do Distrito Federal.  
Recorrente: João de Oliveira Hilário.  
Recorridos: Klabin, Irmãos & Cia.  
RR. 3.183-59 — CJJ de São Leopoldo.  
Recorrente: Calçados Juruá & Cia. Limitada.  
Recorrida: Terezinha Ivone Maus.  
RR. 3.547-59 — 2ª CJJ do Distrito Federal.

Recorrente: Cartonagem Guanabara Ltda.  
Recorrido: Maria Lourdes Pereira e outros.  
RR. 3.625-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Jose Melo de Campos.  
Recorrido: "AEC" - Cia. Sul Americana de Electricidade.  
RR. 3.632-59 — 10ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Indústrias Gasparini Soc. Anônima.  
Recorridas: Aparecida Matarenzo Iaquinto e Jona Costa Fernandes.  
RR. 3.637-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Antonio dos Santos  
Recorrido: Lázaro José dos Santos. Jalvin.  
— 2ª.  
RR. 3.644-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Antonio de Oliveira  
Recorrido: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.  
RR. 3.739-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Indústria Americana de Papel S. A.  
Recorrida: Deodete Vieira da Silva

### Segunda Turma

PROCESSOS SORTEADOS A OS SENHORES MINISTROS EM 9 DE DEZEMBRO DE 1959.  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
AI. 930-59 — 1ª Região.  
Agravante: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.  
Agravado: Otávio Vieira.  
AI. 967-59 — 1ª Região.  
Agravante: F. Souza Vargas S A  
Agravado: José Antonio Tavares Gouveia.  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França  
RR. 3.483-59 — 6ª CJJ de Pôrto Alegre.  
Recorrente: Delmar Fábio Laurindo Bragatti.  
Recorrida: Metalúrgica Walling Soc. Anônima.  
RR. 3.587-59 — 11ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Bar Paramount Ltda.

Recorrida: Marina Valente Jacobina.  
RR. 3.579-59 — 10ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Eletro Radiobrás S.A.  
Recorrido: Antonio Cesconi.  
RR. 3.581-59 — 5ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Escritório Técnico Capote Valente.  
Recorridos: Antônio Cirilo Delmondes e outro.  
RR. 31.585-59 — 3ª CJJ do Distrito Federal.  
Recorrente: Rio Light S. A. - Serviços de Electricidade e Carris.  
Recorrido: Ursulino de Souza Borges.  
RR. 3.596-59 — 3ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Util S. A. Industrial e Importadora de Máquinas.  
Recorrido: João Fonseca.  
RR. 3.616-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Lanifício Daud S.A.  
Recorridas: Maria Odete Laginhas Pereira e outras.  
RR. 3.633-59 — 10ª CJJ de São Paulo.  
Recorrente: Mario Augusto Pina.  
Recorrida: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
AI. 928-59 — 1ª Região.  
Agravante: Carlos Meyer Filho.  
Agravado: Alfredo Marques da Silva.  
AI. 961-59 — 1ª Região.  
Agravante: Maria Júlia dos Santos.  
Agravado: Manoel Otero Suarez (Araújo Hotel).  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
RR. 3.419-59 — CJJ de Caxias do Sul.  
Recorrente: Antonio Marcantoni.  
Recorrido: Luiz R. Ferreira.  
RR. 3.450-59 — 3ª Região.  
Recorrente: Rui Pinheiro.  
Recorrido: Rádio Soc. de Juiz de Fora.  
RR. 3.605-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido: Severino Simão.  
RR. 3.640-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Nadir Figueiredo S. A. Ind. e Com.  
Recorrido: Enos Perese de Oliveira.  
RR. 3.656-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Bucchi & Pires Ltda.  
Recorrido: Antonio Nunes da Silva.  
RR. 3.667-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Romeu Ferreira Souto.  
Recorrido: Rilsan Brasileira Sociedade Anônima.  
RR. 3.677-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Manoel Ferreira Ramos.  
Recorridos: J. Freire de Oliveira & Filho (Bufet João Freire).  
RR. 3.753-59 — JCY de Campinas.  
Recorrente: Joel Oliveira dos Santos.  
Recorrida: Enir Engenharia Industrial Ltda.  
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
AI. 939-59 — 1ª Região.  
Agravante: Silvio José Fernandes.  
Agravada: F. Ferraiolo & Cia. Limitada.  
AI. 1.023-59 — 1ª Região.  
Agravante: Araquem Moura Roulien.  
Agravada: S. A. Gazeta de Notícias.  
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
RR. 3.485-59 — 13ª JCY de São Paulo.  
Recorrentes: José Dias do Nascimento e Soc. Técnica de Fundições Gerais S. A.  
Recorridos: Os mesmos.  
RR. 3.516-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Ind. Trussardi.  
Recorrida: Rosa Francisca de Barros.  
RR. 3.602-59 — Comarca de Atibaia.  
Recorrente: Jacyra do Carmo.  
Recorrida: Cia. Textil Brasileira.  
RR. 3.608-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Ind. Brasileira de Tubos e Laminação de Metais Ltda.  
Recorridos: Argemiro de Oliveira e outros.  
RR. 3.629-59 — Comarca de Americana.  
Recorrente: Indústrias Têxteis Najar S. A.  
Recorrida: Clarinda Maria Zardo.  
RR. 3.668-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Ciro Felipe.  
Recorrida: Torque S. A. — Ind. Com. de Máquinas Elétricas.  
RR. 3.680-59 — 4ª Região.  
Recorrente: Comercial Cachel Limitada.  
Recorrido: Boaventura Vieira Cidade.  
RR. 3.755-59 — JCY de Campinas.  
Recorrente: Ettore Seoastião Regiani.  
Recorrida: Enir Engenharia Industrial Ltda.  
Relator: Ministro Maurício Lange.  
AI. 982-59 — 1ª Região.  
Agravante: Josué Carvalho das Neves.  
Agravada: Cia. Radiotelegráfica Brasileira - Radiobrás.  
AI. 994-59 — 5ª Região.  
Agravante: Serraria Massaranduba.  
Agravados: José Ferreira de Almeida e outros.  
Relator: Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Ministro Starling Soares.  
RR. 3.476-59 — 3ª Região.  
Recorrente: Benjamin Ferreira dos Santos.  
Recorrida: Cia. Auxiliar de Viação e Obras.  
RR. 3.493-59 — JCY de Sorocaba.  
Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia.  
Recorrido: Renato Pibas Júnior.  
RR. 3.504-59 — 6ª JCY de Porto Alegre.  
Recorrente: Carvalho, Hosken & Cia. Ltda.

Recorrido: José Guilherme Alves.  
RR. 3.515-59 — 2ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.  
Recorrido: Roberto José Fávoro.  
RR. 3.566-59 — 8ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Vitor de Oliveira Pontes.  
Recorrida: Unam S. A. - Com. e Ind. de Madeiras.  
RR. 3.669-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Cia. Textil Brasileira.  
RR. 3.679-59 — 4ª Região.  
Recorrido: José Carvalho. Elmar Mintchov.  
Recorrentes: Belém Machado e Recorridos: Os mesmos.  
RR. 3.756-59 — 12ª JCY do Distrito Federal.  
Recorrente: Rio Light S. A.  
Recorrido: Eurico Faustino de Paula Sobrinho.  
Relator: Ministro Starling Soares.  
AI. 984-59 — 1ª Região.  
Agravante: Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.  
Agravado: Júlio Cesar de Mendonça Mello.  
AI. 988-59 — JCY — Campinas.  
Agravante: Fiação Campinas Sociedade Anônima.  
Agravado: Antônio Momisso.  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Sarniva.  
RR. 3.000-59 — 15ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Remington Rand do Brasil S. A.  
Recorrido: João Alves Ribeiro.  
RR. 3.481-59 — 18ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Bar e Restaurante Água Branca.  
Recorrido: Joaquim Sena de Carvalho.  
RR. 3.518-59 — 2ª Região.  
Recorrente: S. A. Construções e Imóveis Socima.  
Recorrido: José Euegnio Grazioli.  
RR. 3.600-59 — 1ª Região.  
Recorrente: Laboratório Phymatosan S. A.  
Recorrido: Nilson Nunes.  
RR. 3.676-59 — 6ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
Recorrido: Abdias Alves da Silva.  
RR. 3.752-59 — JCY de Campinas.  
Recorrente: Benedito Ghilardi.  
Recorrida: Fábrica de Cigarros Surdan S. A.  
Recorrente: Alberto Fábrio.  
Recorrido: Enir Engenharia Industrial Ltda.  
RR. 3.792-59 — 5ª Região.  
Recorrente: Ribeiro Chaves & Cia.  
Recorrida: Maria Amélia Santos.

### Terceira Turma

#### RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 9-12-59.

Relator: Ministro Tostes Malta.  
AI. 926-59 — Juiz de Direito da Comarca de Guaratinguetá.  
Agravantes: Rafael Mollica & Cia.  
Agravado: João Antonio de Barros.  
AI. 970-59 — 13ª JCY do Distrito Federal.  
Agravante: Fábrica São Luiz S.A.  
Agravada: Jacyra Celestina Costa.  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
RR. 3.407-59 — 3ª Região.  
Recorrente: Cia. de Tecidos Santanense.  
Recorrido: Ana Viana da Fonseca.  
RR. 3.471-59 — 2ª Região.

Recorrente: Cia. de Cerâmica Industrial Osasco.  
Recorridos: Cândido Borinato e outros.  
RR. 3.519-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Aristides Ferreira.  
Recorrido: Atelier Mecânico Morcego Ltda.  
RR. 3.543-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Viacão Aérea São Paulo S. A. — VASP.  
Recorrido: Silvio de Oliveira.  
RR. 3.547-59 — 5ª JCY do Distrito Federal.  
Recorrente: Casa Índio - Materiais de Construção Ltda.  
Recorrido: Antenor Deolindo.  
RR. 3.577-59 — 11ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Zaide Favero de Grossi.  
Recorrido: Triconal S. A. — Indústria e Comércio.  
RR. 3.595-59 — 3ª Região.  
Recorrente: Sociedade Ibituruna de Madeiras Ltda. Simil.  
Recorridos: Reinaldo Muniz e José Moura.  
RR. 3.678-59 — 4ª Região.  
Recorrente: Nestor Borges de Lima.  
Recorrido: Alfredo Webler.  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
AI. 933-59 — 15ª JCY do Distrito Federal.  
Agravante: Padaria e Confeitaria Francesa do Andaraí Ltda.  
Agravado: José Jardelino de Santana.  
AI. 1.008-59 — 5ª Região.  
Agravante: Panair do Brasil S. A.  
Agravado: Roberto Vieira da Costa Lino.  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
RR. 3.403-59 — 3ª Região.  
Recorrente: Geraldo Ferreira de Souza.  
Recorrida: Siderúrgica São Sebastião de Itatiaçu S. A.  
Recorrentes: Moysés de Oliveira e Paulo.  
RR. 3.453-59 — 17ª JCY de São Paulo.  
Recorridos: Cia. Industrial e Mercantil Paoletti.  
RR. 3.457-59 — 13ª JCY do Distrito Federal.  
Recorrente: Roberto Carraretto.  
Recorrido: Levy Ferraz de Paula.  
RR. 3.472-59 — 11ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Textil Kriakos S. A. — Kyriacos, Sand & Cia. Ltda.  
Recorrida: Eufrasia Garcia.  
RR. 3.509-59 — 7ª JCY do Distrito Federal.  
Recorrente: All América Cables and Rádio, Inc.  
Recorrido: Altair da Conceição.  
RR. 3.512-59 — 11ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Indústria de Crina Modelada Crinex Ltda.  
Recorrida: Angelina Aguiar.  
RR. 3.568-59 — 2ª Região.  
Recorrentes: José Jovino da Silva e outros e Tinturaria e Estamparia Grazioli Ltda.  
Recorridos: Os mesmos.  
RR. 3.671-59 — 2ª Região.  
Recorrentes: Elivio Brevighieri e outros e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.  
Recorridos: Os mesmos.  
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
AI. 1.022-59 — 14ª JCY de São Paulo.  
Agravante: Fidel dos Santos Sefiro.  
Agravado: Três Leões - Cia. Comércio e Indústria de Representações.  
AI. 1.024-59 — 6ª Região.  
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.  
Agravado: José Manoel de Santana.  
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
RR. 3.420-59 — 8ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A.  
Recorrido: Joaquim Aureliano de Oliveira.  
RR. 3.482-59 — 9ª JCY do Distrito Federal.  
Recorrente: Fábrica de Calçados Seletto (Grande Peres & Cia. Ltda.).  
Recorrido: Ary Ferreira.  
RR. 3.517-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Eugênia Padia.  
Recorrida: Indústria Fogarato Meias Marte S. A.  
RR. 3.523-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Leonor Foggiatto.  
Recorrido: Lojas Americanas S. A.  
RR. 3.641-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A.  
Recorrido: Antonio Fibeiro.  
RR. 3.745-59 — 6ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Izalto Ferreira Canario.  
Recorrida: Cia. Brasileira de Aço.  
RR. 3.759-59 — Juiz de Direito da Comarca de Barretos.  
Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.  
Recorrido: Elias Pereira de Sena.  
RR. 3.791-59 — 19ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: Cia. de Parafusos e Metalúrgica Santa Rosa.  
Recorrido: Otávio Forli.  
Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
AI. 925-59 — 2ª Região.  
Agravante: A. B. Garcez - Com., Ind. e Engenharia S. A.  
Agravado: Alexandre Schosberger.  
AI. 931-59 — 5ª JCY do Distrito Federal.  
Agravantes: Simon Weglinski e outros.  
Agravado: Ivo da Rocha.  
Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
RR. 2.500-59 — 1ª Região.  
Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).  
Recorrido: Levi Ramos.  
RR. 3.370-59 — 10ª JCY de São Paulo.  
Recorrentes: Augustinho Rainda e Plásticos Iork S. A.  
Recorridos: Os mesmos.  
RR. 3.473-59 — 2ª Região.  
Recorrente: Neide de Camargo.  
Recorrida: Tecelagem Makssoudian Ltda. (Kevork Makssoudian).  
RR. 3.522-59 — 1ª JCY de Belo Horizonte.  
Recorrente: Fábrica de Calçados Grande.  
Recorrida: Helena de Souza.  
RR. 2.575-59 — 2ª Região.  
Recorrentes: Cia. Nítro Química Brasileira e Ademério Fernandes da Hora e outros.  
Recorridos: Os mesmos.  
RR. 3.601-59 — 1ª Região.  
Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.  
Recorrido: Geraldo de Souza Lima.  
RR. 3.751-59 — 4ª Região.  
Recorrente: Nair Dias Foll.  
Recorrido: Rubem O. Winter & Cia.  
RR. 3.793-59 — 13ª JCY de São Paulo.  
Recorrente: S. A. Cotonifício Paulista.  
Recorrido: João Salinzari

## Secretaria

AnutzoPoR+hmsrrm m m m bmbm  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E  
ARQUIVO

## Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Ao recorrido por 3 dias, para im-  
Entrados no dia 10-11-59  
pugnação (art. 3º § 1º — Lei nº 3.396)  
Nº 6.892-59 (4.294-58-RR):  
Recorrente: Rio Light S. A. Serviço  
Eletricidade e Carris — D.F.

Recorrido: Oscar Lucas Tiago.  
Nº 6.893-59 (1.119-59-RR):  
Recorrente: Indústrias Gasparian  
S. A. — São Paulo.  
Recorrido: Florêncio Dias Lopes e  
outros.

Nº 6.897-59 (809-58-RR):  
Recorrente: Cervejaria Brahma —  
S. Paulo.  
Recorrido: João José da Cruz.

Nº 6.901-59 (1.167-59-RR):  
Recorrente: Atlantic Refining Com-  
pany of Brazil — D.F.  
Recorrido: Helio Paulino Coelho.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Oitava Câmara Cível

CONCLUSÕES DE ACÓRDOS —  
LEI Nº 1.301, DE 28-12-1950 — ART.  
31).

## Reclamação

Nº 3.585 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Marins Peixoto.  
Reclamante — Haddad & Feres Li-  
mitada.

Reclamado — Dr. Juiz da 11ª Vara  
Cível.

— Depois do Relator ter votado no  
sentido de negar provimento à recla-  
mação, pediu vista o Sr. Desembar-  
gador Presidente. — *Em prossegu-  
mento:* Deu-se provimento para de-  
terminar a cassação do despacho re-  
clamado, decisão unânime.

## Apelações Cíveis

Nº 4.935 — Relator Sr. Desembar-  
gador Marins Peixoto.

Apelante — Walter Lopes Cezillo.  
Apelada — M. Rua & Cia. Ltda.

— Preliminarmente negou-se provi-  
mento ao recurso de agravo no auto  
do processo, decisão unânime; no mé-  
rito, deu-se provimento ao recurso  
para julgar a ação improcedente, de-  
cisão unânime.

Nº 5.073 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Serpa Lopes.

Apelante — José Joaquim Alves Pe-  
dra.

Apelado — Antonio Vieira Torres.  
— Deu-se provimento ao recurso,  
para se anular a homologação da pur-  
gação da mora, devendo a ação pros-  
seguir em seus demais termos, decisão  
unânime.

Nº 4.810 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Marins Peixoto.

Apelante — Hermezzilla Vianna Sa-  
marão.

Apelada — Cia. Telefônica Brasi-  
leira.

— Preliminarmente, em relação ao  
agravo no auto do processo, negou-se  
provimento ao recurso; no mérito ne-  
gou-se provimento ao recurso, deci-  
são unânime.

Nº 4.374 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Fernando Maximiliano.

Apelante — A Rosa de Ouro Limi-  
tada.

Apelada — Prefeitura do Distrito  
Federal.

— Negou-se provimento ao recurso,  
decisão unânime.

Nº 3.339 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Marins Peixoto.

Apelante — Paulo José Péres Fi-  
lho.

Apelação — Calvane Constantino.  
— Negou-se provimento ao recur-  
so, decisão unânime.

Nº 49.474 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Fernando Maximiliano.

Apelante — Raimundo Penaforté.  
Apelados — Otília Sim Sullm dos  
Santos e outros.

— Negou-se provimento ao recur-  
so, decisão unânime.

Nº 3.280 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Marins Peixoto.

Apelante — Sociedade Brasileira de  
Autores, Compositores e Executores de  
Música — SBACEM.

Apelada — Sociedade de Autores e  
Compositores Mexicanos — SACM.

Rejeitadas as preliminares, decisão  
unânime; no mérito, negou-se provi-  
mento decisão unânime.

Nº 3.492 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Rebello Horta.

Apelante — Serraria Santo Anto-  
nio Ltda.

Apelada — Danckaert & Cia. Ltda.  
— Deu-se provimento ao recurso,  
para julgar a ação improcedente, de-  
cisão unânime.

Nº 3.171 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Rebello Horta.

Apelante — Orlando Bottini Rodri-  
gues.

Apelado: — Condomínio da Vila  
Maria Júlia.

— Negou-se provimento ao recur-  
so, decisão unânime.

Nº 4.238 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Serpa Lopes.

Apelante — Juízo da 4ª Vara de  
Família.

Apelados — Irineu Henrique Passos  
Paixão e sua mulher.

— Não se conheceu dos embargos,  
pela inexistência de qualquer presu-  
posto justificativo, decisão unânime.

Nº 4.788 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Fernando Maximiliano.

Apelante — Juízo da 3ª Vara de  
Família.

Apelados — Octacilio Pereira dos  
Santos e sua mulher.

— Negou-se provimento ao recur-  
so, decisão unânime.

Nº 5.305 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Maximiliano.

Apelante — Juízo da 6ª Vara de  
Família.

Apelados — Alvaro Salles Fernan-  
des Costa e sua mulher.

— Negou-se provimento ao recurso,  
decisão unânime.

Nº 3.917 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Rebello Horta.

Apelante — Cia. de Carris Luz e  
Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Apelado — Doralicio Marques de  
Azevedo.

— Negou-se provimento ao recurso,  
decisão unânime.

Nº 43.011 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Marins Peixoto.

1º Apelante Joaquim Fonseca; 2º  
Apelante — José Soares Pinto.

Apelados — Os mesmos.

— Preliminarmente não se conhe-  
ceu do recurso, decisão unânime.

Nº 41.530 — Relator — Sr. Desem-  
bargador Marins Peixoto.

1º Apelante — Mário de Nápolis;  
2º Apelante — Alberto Dias de Car-  
valho.

Apelados — Joaquim Fernandes e  
sua mulher.

— Deu-se provimento ao recurso  
para ser julgada improcedente a ação,  
decisão unânime.

Secretaria do Tribunal de Justiça,  
11 de dezembro de 1959.

## Corregedoria da Justiça

## SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

## Térmo de Audiência

Aos doze dias do mês de dezem-  
bro do ano de mil novecentos e cin-  
quenta e nove, às onze horas, na sala  
do Serviço de Distribuição, onde se  
encontrava o Exmº Sr. Juiz Substi-  
tuto, Dr. Luiz Carlos da Costa Car-

valho, foi, pelo mesmo, declarada abe-  
rta a audiência, ordenando que se pro-  
cedesse ao sorteio das petições e pro-  
cessos já devidamente relacionados.  
Foi o seguinte o resultado do sor-  
teio realizado:

## Varas Criminais

## Júri:

## Flagrantes

25º D. P. — Of. 5.786 — Vasco  
Manoel da Silva e outro — 13ª Vara  
— 3º Distribuidor.

7º D. P. — Of. 2.206 — Antero  
Menezes — 24ª Vara — 4º Distribu-  
idor.

3º D. P. — Of. 3.920 — Luiz Antô-  
nio Alves de Santana — 4ª Vara —  
1º Distribuidor.

16º D. P. — Of. 4.866 — Fran-  
cisco Heitor Rabelo — 5ª Vara — 2º  
Distribuidor.

22º D. P. — Of. 7.108 — Antonio  
Francisco da Silva — 25ª Vara — 3º  
Distribuidor.

## Queixa crime

Nº 86.506 — Edgard Cosme — 7ª  
Vara — 3º Distribuidor.

## Contravenções do Jogo:

19º D. P. — P. 431 — Domingos  
Menaia — 17ª Vara — 2º Distribu-  
idor.

D. C. D. — P. 2.113 — Nilo Mar-  
tins Bouças — 19ª Vara — 4º Dis-  
tribuidor.

D. C. D. — P. 2.113 — Nilo Mar-  
tins Bouças — 19ª Vara — 4º Dis-  
tribuidor.

D. C. D. — P. 2.115 — Evan Jor-  
ge de Mendonça Ribeiro — 17ª Vara  
— 1º Distribuidor.

D. C. D. — P. 2.112 — Waldemar  
Botelho — 19ª Vara — 2º Distribu-  
idor.

D. C. D. — P. 2.123 — Carlos  
Jose da Conceição.

D. C. D. — P. 2.121 — Hugo Mala  
— 17ª Vara — 4º Distribuidor.

19º D. C. D. — P. 2.122 — José  
Amaro Corrêa — 19ª Vara — 1º Dis-  
tribuidor.

## Outras Contravenções

13º D. P. — Of. 6.356 — Amaro  
Benvindo — 19ª Vara — 2º Distribu-  
idor.

11º D. P. — Of. 4.063 — Guilher-  
me Pereira Dias — 18ª Vara — 3º  
Distribuidor.

D. C. D. — P. 2.114 — Carlos de  
Carvalho — 19ª Vara — 4º Distribu-  
idor.

D. C. D. — P. 2.119 — Jualdo Se-  
bastião da Silva — 18ª Vara — 1º  
Distribuidor.

D. C. D. — P. 2.118 — Jorge da  
Silva Oliveira — 17ª Vara — 2º Dis-  
tribuidor.

D. C. D. — P. 2.117 — Etacir  
— 18ª Vara — 3º Distribuidor.

D. C. D. — P. 2.116 — Francisco  
Domingos — 17ª Vara — 4º Distribu-  
idor.

20º D. P. — P. 846 — Rubens  
Pinto — 19ª Vara — 1º Distribuidor

16º D. P. — P. P. 4.867 — Juran-  
dir José Miranda — 17ª Vara — 2º  
Distribuidor.

## Habeas-corpus

Nº 86.510 — Maria Ribeiro Rosa Rio  
e outras — 3ª Vara — 1º Distribu-  
idor.

Nº 86.511 — Noemia Madalena de  
Carvalho — 6ª Vara — 2º Distribu-  
idor.

Nº 86.512 — Sergio Botelho — 14ª  
Vara — 3º Distribuidor.

Nº 86.521 — Isa dos Santos e ou-  
tro — 10ª Vara — 4º Distribuidor.

F. F. — Manoel Camilo da Silva  
— 7ª Vara — 1º Distribuidor.

F. A. — Pedro Bento de Freitas  
— 22ª Vara — 2º Distribuidor.

F. A. — Milton Martins da Silva e  
outro — 16ª Vara — 2º Distribuidor.

F. A. — Milton Martins da Silva e  
outro — 16ª Vara — 2º Distribu-  
idor.

F. A. — Milton Martins da Silva e  
outro — 15ª Vara — 3º Distribu-  
idor.

F. A. — Rodrigo Cartier — 4ª Vara  
— 3º Distribuidor.

F. A. — Jorge Alves do Nasce-  
mento — 9ª Vara — 4º Distribu-  
idor.

F. A. — Milton Martins da Silva  
e outro — 14ª Vara — 4º Distribu-  
idor.

## Varas de Órãos

Inventários Classe "6-C":  
Nº 86.128 — Abilio Perez Domín-  
guez — 4ª Vara — 2º Ofício — 2º Dis-  
tribuidor.

Nada mais ocorrendo foi pelo mes-  
mo Dr. Juiz Substituto encerrada a  
audiência, e, para constar, eu, Ro-  
meu Tonini, Chefe da Seção, lavro o  
presente termo que val por ele assi-  
nado e por mim subscrito. — Dr. Luiz  
Carlos da Costa Carvalho, Juiz Subs-  
tituto.

Romeu Tonini, Chefe da Seção.

## Corregedoria da Justiça

## SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

## TÉRMO DA 1.ª AUDIÊNCIA

Aos onze dias do mês de dezembro  
do ano de mil novecentos e cinquenta  
e nove, às doze horas, na sala do  
Serviço de Distribuição, onde se en-  
contrava o Exmo. Sr. Juiz Substituto  
Dr. Luiz Carlos da Costa Carvalho  
foi, pelo mesmo, declarada aberta a  
audiência, ordenando que se proce-  
desse ao sorteio das petições e pro-  
cessos já devidamente relacionados.  
Foi o seguinte o resultado do sor-  
teio realizado:

## Varas Cíveis

## Ordinárias:

Nº 86.095 — M. Krumholtz —  
Imobiliária e Comércio Ltda. — 18ª  
Vara — 4º Distribuidor.

Nº 86.091 — Ilmo. Cabido da Santa  
Igreja Catedral Metropolitana do Ar-  
cebispado do Rio de Janeiro — 13ª  
Vara — 1º Distribuidor.

Nº 86.042 — Macife S. A. Mate-  
riais de Construção — 4ª Vara — 2º  
Distribuidor.

Nº 86.035 — Códica — Comércio de  
Máquinas e Motores Diesel S. A. —  
17ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 86.036 — Codisa — Comércio  
de Máquinas e Motores Diesel S. A.  
— 6ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 85.990 — Lutero Vargas — 12ª  
Vara — 1º Distribuidor.

Nº 85.995 — Eugenio Martins Lage  
— 15ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 86.150 — Melman, Osorio & Cia.  
Ltda. — 8ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 86.147 — Violland, Indústria e  
Comércio S. A. — 16ª Vara — 4º  
Distribuidor.

Nº 86.152 — Melman, Osório & Cia.  
Ltda. — 17ª Vara — 1º Distribu-  
idor.

Nº 86.125 — Agostinho Gazoni dos  
Reis — 7ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 86.155 — José da Silva Pereira  
Sobrinho — 4ª Vara — 3ª Distribu-  
idor.

Nº 86.153 — Henrique Sergio Mel-  
man e outra — 9ª Vara — 4º Dis-  
tribuidor.

Nº 86.151 — Orlando Massloti e  
outro — 18ª Vara — 1º Distribu-  
idor.

Executivas — G - I:

Nº 86.038 — Berliet do Brasil S.  
A. Indústria e Comércio — 4ª Vara  
— 3º Distribuidor.

Nº 86.083 — Albino José Mar-  
chon — 8ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 86.046 — Importadora e Dis-  
tribuidora Wadd Ltda. — 2ª Vara  
— 1º Distribuidor.

Nº 86.075 — Antonio da Silva —  
6ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 86.071 — Aron Lerner — 17ª  
Vara — 3º Distribuidor.

Nº 85.771 — Empresa de Trans-  
portes Quatro Estrelas Ltda. — 1ª  
Vara — 4º Distribuidor.

Nº 85.772 — Francisco Salles da  
Silva — 7ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 85.969 — Luiz Cocarelli — 3ª  
Vara — 2º Distribuidor.

Nº 85.983 — E. Gioia & Cia. Li-  
mitada — 11ª Vara — 3º Distribu-  
idor.